



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	Faha
Oficial	Retra
Edição	Quarta
Nº	352
Página	62
Data	19/06/2015
Visto	

LEI Nº 1567/2015

Ementa – Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Arapoti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 25 de fevereiro de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arapoti. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arapoti apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do Município até o ano de 2043.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgotos – IARCE de 73% da população urbana da sede do Município, até o ano de 2016.
- Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgotos – IARCE de 77% da população urbana da sede do Município de Arapoti, até o ano de 2020.
- Atingir o índice de atendimento com Rede Coletora de Esgotos – IARCE de 80% da população urbana da sede do Município, até o ano de 2025.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- A definir pelo Município.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- A definir pelo Município.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1611/2014

Ementa: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – de Arapoti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 25 de fevereiro de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo

Gabinete do Presidente da Câmara, em 16 de Junho de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Presidente

LUIS CARLOS MOREIRA

1º Secretário

JOÃO MARIA BUENO BONFIM

Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Aprovado em Redação Final em 16/06/2015


MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA

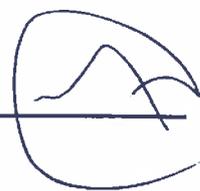
Presidente C.C.J


CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro


NERILDA APARECIDA PENNA

Membro





ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arapoti.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Arapoti apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do Município até o ano de 2043.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgotos – IARCE de 73% da população urbana da sede do Município, até o ano 2016;
- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgotos – IARCE de 77% da população urbana da sede do Município, até o ano 2020.
- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgotos – IARCE de 80% da população urbana da sede do Município, até o ano 2025.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

- A definir pelo Município.

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

- A definir pelo Município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Arapoti (PR), 18 de Junho de 2015.

Ofício N° 88/2015

Senhor Prefeito

Vimos por meio deste encaminhar à Vossa Excelência a Redação Final dos Projetos de Lei Ordinária N° 1611/2014 e 1679/2015 para vosso conhecimento e providências cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente

Exmo. Sr.

BRAZ RIZZI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

Nesta